



**ATA N.º 36**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós, por motivo de doença. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Indicadores de Gestão – Stocks até 30 abril de 2018;**-----



- 4. “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – Aprovação da candidatura e termo de Aceitação; -----
- 5. “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – 1.º Pedido de pagamento;-----
- 6. Candidatura ao Portugal 2020 – Ação “Informação em Tempo Real” – Pedidos de pagamento, ponto da situação;-----
- 7. Processo disciplinar n.º 2/2018 – Início da instrução; -----
- 8. Processo disciplinar n.º 3/2018 – Início da instrução; -----
- 9. Processo disciplinar n.º 4/2018 – Início da instrução; -----
- 10. Processo disciplinar n.º 5/2018 – Início da instrução;-----
- 11. Processo disciplinar n.º 6/2018 – Início da instrução;-----
- 12. Processo disciplinar n.º 7/2018 – Início da instrução;-----
- 13. Processo disciplinar n.º 8/2018 – Início da instrução;-----
- 14. Processo disciplinar n.º 9/2018 – Início da instrução;-----
- 15. Processo disciplinar n.º 10/2018 – Início da instrução; -----
- 16. Processo de inquérito n.º 11/2018 – Início da instrução.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes (com efeitos a 26/05/2018) Proposta de procedimento disciplinar;-----
- 2. Formação prática em contexto real de trabalho – Técnicos de transporte;-----
- 3. Bilhete de bordo retido pelo assistente operacional Mário dos Santos Amaro – Participação no âmbito de uma ação de fiscalização;-----
- 4. Reembolso de uma viagem e substituição do suporte – Coimbra conVIDA n.º 020 000049422; -----
- 5. Ocupação de dez lugares de estacionamento na Avenida Emídio Navarro (Portagem) – Pedido de parecer;-----
- 6. Averiguação SCR n.º 29/2018 – Ocorrência com o autocarro n.º 184. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Pedido de autorização de utilização de postes dos SMTUC. -----



-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

- 1. Procedimento para receber valores de Assistentes operacionais agentes únicos de T.C. na Tesouraria; -----
- 2. Resultados do projeto Funtastic – Abril 2018; -----
- 3. Renovação da assinatura digital do Diário as Beiras; -----
- 4. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 5. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal, S.A.; -----
- 6. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 7. Prestação de contas dos Assistentes Operacionais Agentes Únicos de T.C. no sistema de bilhética – Carregamento de cartão bancário "Fácil"; -----
- 8. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda; -----
- 9. Autorização de despesa – GALP POWER, S.A.; -----
- 10. Produtos de Primeiros Socorros com data de validade expirada;-----
- 11. Prestação de serviços de saúde e medicina no trabalho;-----
- 12. Inspeções técnicas periódicas obrigatórias às viaturas da frota dos SMTUC; --
- 13. Proposta de qualificação de ocorrências em serviço.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número trinta e quatro, da reunião ordinária de 12 de junho de 2018 e da ata número trinta e cinco, da reunião extraordinária de 15 de junho de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----SALDO EM CAIXA: € 10.928,38 (dez mil, novecentos e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos).-----



-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.187.447,03 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. INDICADORES DE GESTÃO – STOCKS ATÉ 30 ABRIL DE 2018.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 7284/2018, de 11 de junho, relativa aos mapas da gestão de stocks, até 30 de abril de 2018, com o acumulado de janeiro a abril de 2018 e sua comparação com o período homólogo do ano anterior, conforme os mapas de stocks enviados pela Divisão de Equipamento e Manutenção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 608/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – APROVAÇÃO DA CANDIDATURA E TERMO DE ACEITAÇÃO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 7414/2018, de 14 de junho, apensa à presente ata, respeitante ao assunto em destaque, a dar conhecimento que o Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), através do ofício com a referência UO3 – RU 426/2018, de 12 de abril de 2018, acompanhado do termo de aceitação, vem informar que foi aprovada a candidatura da operação “Integração Tarifária” pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em reunião de 9 de abril de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 609/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento. Dar conhecimento ao Eng.º Santos, Eng.º Óscar Carneiro, Eng.º Peixinho e Dra. Sandra Correia.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----



**-----5. “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – 1.º PEDIDO DE PAGAMENTO.-----**

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 7417/2018, de 14 de junho, a informar que relativamente ao projeto “Integração Tarifária”, Código de Operação: CENTRO-09-1406-FEDER-000022, submetido e já aceite pelo Centro 2020, tendo sido efectuado o 1.º Pedido de Pagamento, n.º 1, submetido na plataforma do balcão 2020 em 6 de junho de 2018. -----

-----“Reembolso: Componente Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria. Ajuste Direto n.º 1511/2017 – Prestação de serviços de assessoria para suporte técnico especializado à elaboração de caderno de encargos, análises de propostas e teste de receção, adjudicado ao fornecedor *Enso Origins, Lda.*, pelo valor de € 19.150,00 (dezanove mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA (23%), perfazendo o valor de € 23.554,51 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----O montante do fundo solicitado foi de € 5.697,12 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete euros e doze cêntimos), correspondente a 35% do preço total após concluída a ação referida na alínea a) da cláusula 6.ª do contrato celebrado. -----

-----Mais informa que atualmente é o único pedido de pagamento passível de ser solicitado.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 610/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----6. CANDIDATURA AO PORTUGAL 2020 – AÇÃO “INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL” – PEDIDOS DE PAGAMENTO, PONTO DA SITUAÇÃO.-----**

-----Foi presente a informação do técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 7448/2018, de 15 de junho, a informar que relativamente ao projeto “Informação em Tempo Real”, Código de Operação: CENTRO-09-1406-FEDER-000009, cujo fim da operação ocorreu em 30 de agosto de 2017, foram efetuados todos os devidos pedidos de pagamento, no total de cinco, a saber: -----



-----Pedido de pagamento n.º 1 – o valor de reembolso de € 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos euros), foi recebido em 17 de maio de 2017. -----

-----Pedido de pagamento n.º 2 – o valor de reembolso de € 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta euros), foi recebido em 14 de agosto de 2017.-----

-----Pedido de pagamento n.º 3 – o valor de reembolso de € 186.447,50 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), foi recebido em 10 de maio de 2018.-----

-----Pedido de pagamento n.º 4 – o valor de reembolso de € 6.375,01 (seis mil, trezentos e setenta e cinco euros e um cêntimo), foi recebido em 14 de dezembro de 2017.-----

-----Pedido de pagamento n.º 5 – o valor de reembolso de € 40.353,75 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), foi recebido em 10 de maio de 2018. -----

-----Mais informa que o montante da totalidade dos pedidos de pagamento ascende a € 303.556,26 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----No âmbito deste projeto não há mais pedidos de pagamento a submeter. -----

-----A conta com o NIB 003502550021051533045 pertence ao Município de Coimbra, ou seja, os € 303.556,26 foram transferidos para o Município de Coimbra. -----

-----No ano de 2017 a Câmara Municipal transferiu para os SMTUC o montante de € 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta euros), referentes aos pedidos de pagamento n.ºs 1 e 2. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 611/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7476/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada



pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Maurício Fernandes Madeira, n.º 858, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 12 de março, 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

-----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018.-----

-----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor.-----

-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 612/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7481/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Rui Manuel Ramos dos Santos, n.º 837, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor.-----

----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou,



enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 613/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 4/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7483/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador José Manuel Rasteiro Batista, n.º 926, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

-----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

-----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor. -----

-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----



-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 614/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 5/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7487/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Raul Jorge das Neves Ferreira, n.º 1069, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

-----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

-----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento



na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o  
signatário é igualmente instrutor. -----

-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4  
do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável  
pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a  
elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda,  
nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do  
presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa  
Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança,  
lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou,  
enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no  
âmbito do processo que ora se inicia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 615/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 6/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel  
Ribeiro, registada sob o n.º 7490/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do  
disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP),  
aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do  
referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador António  
Manuel Paiva Ferreira, n.º 1098, na sequência das deliberações do Conselho de  
Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único  
processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias  
que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores  
constantes do artigo 205.º da LTFP.-----



----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor. -----

----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 616/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**12. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 7/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----

----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7496/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Rui Filipe Cardoso Flório, n.º 1250, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de



3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor. -----

----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 617/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**13. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 8/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----



-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7505/2018, de 18 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Sancho Cristóvão Marques Antunes, n.º 1081, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

-----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

-----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor.-----

-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 618/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 9/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7519/2018, de 19 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador Celso Emanuel Monteiro Carvalho, n.º 1155, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

-----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

-----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

-----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor.-----

-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do



presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 619/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**15. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 10/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7521/2018, de 19 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao processo disciplinar instaurado contra o trabalhador José Maria Almeida Matos Antunes, n.º 1209, na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 3 e 11 de maio de 2018, e efetuada a respetiva apensação num único processo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º da referida Lei Geral. -----

----Mais informa que em face do elevado volume de trabalho nas mais diversas matérias que tem sido distribuído ao instrutor, não foi possível cumprir os prazos ordenadores constantes do artigo 205.º da LTFP.-----

----Por outro lado, por deliberação do Conselho de Administração foi o prazo prorrogado por mais trinta dias, no máximo, para concluir vários processos disciplinares, entre eles o presente e que esse prazo termina a 21 de junho de 2018. -----

----Considerando o exposto solicita que lhe seja concedida a prorrogação do prazo para conclusão do presente processo disciplinar até ao dia 20 de julho de 2018, com fundamento na excecional complexidade não só do presente processo, mas igualmente dos demais em o signatário é igualmente instrutor. -----



-----Solicita ainda que até à referida data lhe seja concedida a prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 208.º, ou seja, de ficar até à data de conclusão dos processos de que é responsável pela respetiva instrução em total exclusividade de funções de instrução, com exceção para a elaboração de minutas e contratos no âmbito do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 620/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**16. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 11/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7525/2018, de 19 de junho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, nesta data se deu início ao processo de inquérito supra mencionado, aberto em 8 de junho de 2018. -----

-----Mais informa que considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 621/2018: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou nomear o trabalhador Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho secretário no âmbito do presente processo de inquérito conforme proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES (COM EFEITOS A 26/05/2018) PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7460/2018, de 17 de junho, a informar que o “Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes”, aprovado pelo Conselho de Administração, plasmado na deliberação n.º 6124, de 13 de julho de 2017, publicitado através da Comunicação Interna n.º 1/DSP/2017, com o registo n.º 6172, de 14 de julho de 2017, em vigor desde 1 de agosto desse mesmo ano, estabelece um prazo máximo de oito dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo. -----

-----Mais informa que de acordo com os registos do sistema, datados de 4 de junho de 2018, com referência à data de 26 de maio de 2018, se constata a continuada inobservância do procedimento por parte de alguns tripulantes / assistentes operacionais, conforme é reportado pelos setores de Venda de Títulos (SVT) e de Tráfego (STR), independentemente dos alertas efetuados por diversos meios, nomeadamente através do Boletim de Informação Diária.-----

-----Considerando que: -----

-----1. Com as alterações técnicas introduzidas ao sistema, nomeadamente no que se refere à data de registo da integração de dados das vendas e sua contabilização para efeitos dos prazos previstos para prestação de contas, deixou de haver motivos atendíveis para a não prestação de contas por parte dos assistentes operacionais, excetuando os previstos no respetivo procedimento: férias, doença, ...;-----



-----2. Da parte de alguns assistentes operacionais se mantém a prática de não prestarem contas regularmente, estando em incumprimento à longa data e desde logo estarmos perante a retenção de avultadas quantias em dívida;-----

-----Propõe:-----

-----A instauração de procedimento disciplinar aos seguintes assistentes operacionais, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos:-----

-----Rui Ramos Santos, n.º 837, 651 bilhetes;-----

-----Maurício Madeira, n.º 858, 585 bilhetes;-----

-----João Grade, n.º 864, 187 bilhetes;-----

-----José Rasteiro Batista, n.º 926, 1258 bilhetes;-----

-----Mário Barreto, n.º 959, 256 bilhetes;-----

-----Rui Sá, n.º 962, 166 bilhetes;-----

-----Raul Neves Ferreira, n.º 1069, 384 bilhetes;-----

-----António Paiva Ferreira, n.º 1098, 1457 bilhetes;-----

-----Celso Carvalho, n.º 1155, 327 bilhetes;-----

-----Manuel Pires, n.º 1190, 331 bilhetes;-----

-----José Maria Antunes, n.º 1209, 574 bilhetes.-----

-----Por não ser um comportamento reiterado, para os restantes assistentes operacionais constantes da listagem não é proposta qualquer sanção do ponto de vista disciplinar, considerando os valores residuais em dívida, não obstante o incumprimento ser considerado para efeitos de avaliação ao desempenho e de serem sensibilizados para o rigoroso cumprimento do procedimento em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 622/2018:**-----

-----**Instaurar processo disciplinar aos trabalhadores indicados no quadro anexo, face à situação descrita e nomear como instrutor do mesmo, o Dr. Miguel Ribeiro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO – TÉCNICOS DE TRANSPORTE.**-----



-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7461/2018, de 17 de junho, apensa à presente ata, a informar que o Serviço de Formação Profissional de Coimbra, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, propôs a estes Serviços Municipalizados colaboração no acolhimento de um, ou dois, técnicos de transportes, para cumprirem a componente de formação prática em contexto real de trabalho e que esta componente da formação decorrerá num total de 210 horas, correspondente a seis semanas de trabalho, no período de 17 de setembro a 25 de outubro de 2018.-----

-----Mais informa que de acordo com a informação disponibilizada, pretende-se que estes técnicos sejam profissionais qualificados, aptos a desempenhar funções técnicas e administrativas que envolvem a utilização de frotas e redes de transportes e com capacidades para desempenhar atividades de carácter técnico na área específica da gestão dos transportes, controlo e gestão de tráfego, gestão de frotas e logística. São ainda preparados para assessorar a Direção e quadros técnicos superiores e preencher as carências administrativas, nas diversas áreas funcionais das empresas. -----

-----Face ao informado propõe que os Serviços Municipalizados respondam afirmativamente à proposta de integração de dois técnicos de transporte, na Divisão de Serviços de produção (DSP), no período compreendido de 17 de setembro a 25 de outubro de 2018, podendo estes desempenhar funções em áreas específicas como o Controlo da Rede, Tráfego e Estatística.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 623/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. BILHETE DE BORDO RETIDO PELO ASSISTENTE OPERACIONAL MÁRIO DOS SANTOS AMARO – PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DE UMA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.** -----

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 7463/2018, de 17 de junho, anexa à presente ata constituindo parte



integrante da mesma, propõe que o assistente operacional Mário dos Santos Amaro, n.º 773, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, seja alvo de procedimento disciplinar, na sequência de uma ação de fiscalização a títulos de transporte, efetuada pelos encarregados operacionais Belarmino Parreira, n.º 707, e José Coimbra, n.º 838, no dia 5 de junho/2018, na linha n.º 5, chapa 16, autocarro n.º 231. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 624/2018:** -----

-----**Instaurar procedimento disciplinar ao trabalhador, face à descrição da situação e nomear como instrutor do processo o Dr. Miguel Ribeiro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. REEMBOLSO DE UMA VIAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE – COIMBRA CONVIDA N.º 020 000049422.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou autorização do Conselho de Administração para o reembolso de uma viagem e substituição do suporte “Coimbra conVIDA”, sem encargos para a cliente, considerando a recorrência das anomalias na validação do título de transporte, nos termos da informação subscrita pelo assistente técnico João Pedro Tomás Ladeira, registada sob o n.º 7039/2018, de 6 de junho, apensa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 625/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. OCUPAÇÃO DE DEZ LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA EMÍDIO NAVARRO (PORTAGEM) – PEDIDO DE PARECER.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 7509/2018, de 18 de junho, que se transcreve: -----

-----*De acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe-se que:*-----



-----A Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em 176,00 €, em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais; ---

-----No que se refere à reserva dos lugares, tratando-se de espaço público, deverá a Câmara Municipal acautelar esta situação, com recurso aos serviços com competências nesta área. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 626/2018: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. AVERIGUAÇÃO SCR N.º 29/2018 – OCORRÊNCIA COM O AUTOCARRO N.º 184.**-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação subscrita pelo coordenador técnico Carlos Fachada Domingues Coelho, registada sob o n.º 7488/2018, de 18 de junho, que se transcreve:-----

-----Relativamente ao assunto acima identificado, informamos o seguinte: -----

-----1. No passado dia 30/05, cerca das 15,20 horas, ao entrar nas instalações da Guarda Inglesa, o autocarro n.º 184 embateu no portão, resultando daí danos no veículo e no citado portão; -----

-----2. A tripulante Adelaide Veiga elaborou de imediato a competente participação interna (n.º 114-A), onde refere que o portão terá parado subitamente, quando estava “no movimento de abertura”; -----

-----3. A DEM já elaborou os respetivos orçamentos, no valor de 119,49 € (muro e portão) + 58,00 € (autocarro); -----

-----4. Formalmente, ouvimos hoje as declarações da tripulante, que confirmou o teor da descrição da participação interna, acrescentando que efetuou a manobra de entrada nas instalações “como sempre fez” e “como é feito geralmente por todos os colegas”; -----

-----5. A tripulante não concorda com a atribuição da responsabilidade, pois está certa de que existiu uma avaria momentânea, inesperada e súbita do portão, que se terá



*imobilizado repentinamente, sem que a colega se tivesse apercebido do facto – por falta do campo de visão -, pois o autocarro embateu ligeiramente com a lateral direita;-----*

*-----6. Além das alegações da Adelaide, também consta do processo o relatório n.º 2003033 da “Empresa 2045”, onde o segurança José Paulo Guerra registou que “já se encontrava informado que o portão não funciona nas perfeitas condições, pois pára sozinho quando não deve ou nem sequer abre”;-----*

*-----7. Assim e face aos elementos existentes no processo, sugerimos que:-----*

*-----a) a responsabilidade interna da ocorrência se mantenha no cadastro da tripulante, pois o autocarro embateu em objeto;-----*

*-----b) tendo em conta o informado pela “2045”, que a DEM analise o funcionamento do portão, para a sua urgente reparação, caso se confirme alguma anomalia;-----*

*-----c) não existindo prova de qualquer negligência grave por parte da tripulante (os prejuízos foram muito ligeiros), que se archive o processo, não se justificando qualquer procedimento disciplinar, pois estamos cientes que apenas terá existido “falta de cuidado e atenção”;-----*

*-----d) caso seja entendido superiormente e para evitar futuras situações, que em Boletim Diário seja publicada a forma de entrada nas instalações, “devendo os tripulantes certificar-se de que o portão se encontra completamente aberto”, podendo até afixar-se no próprio portão uma mensagem bem visível.-----*

*-----Face ao relatório da empresa 2045 e à informação do SCR, embora concorde com a proposta constante nas alíneas a) e c), o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que a DEM se pronuncie sobre a ocorrência, uma vez que se desconhece desde quando a anomalia é reportada e se foi, ou não, efetuada qualquer intervenção antes da ocorrência.---*

*-----O Conselho de Administração deliberou:-----*

*-----**Deliberação n.º 627/2018:**-----*

*-----1 – Remeter ao Eng.º Peixinho para análise da situação e informar o CA.-----*

*-----2 – Ao Eng.º Óscar Carneiro para colocação no Boletim Diário da sugestão dada no ponto 7, alínea d) – “forma de entrada nas instalações: os tripulantes devem certificar-se de que o portão se encontra completamente aberto”.-----*



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE POSTES DOS SMTUC.**-----

-----Através da informação registada sob o n.º 7469/2018, de 19 de junho, o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, informou o Conselho de Administração que a empresa Castros – Iluminações Festiva, S.A., através de mensagem de correio eletrónico, solicitou autorização para a utilização dos postes da rede de tração, a fim de suspender a instalação das iluminações decorativas das Festas da Rainha Santa, mais concretamente na Ponte de Santa Clara e Avenida João das Regras. -----

-----Na Ponte de Santa Clara agregarão um acessório próprio ao poste, amarrado com cinta de aço mas protegido com borracha própria, a envolver todo o poste. Na Avenida João das Regras, agregariam um poste metálico já “encamisado” exteriormente com um tubo PVC, ao poste da rede de tração dos SMTUC, que seria isolado, na zona de onde ambos se tocam, com tubos PVC ou borracha, para evitar contactos diretos. -----

-----Mais informou que o Eng.º Galas já se pronunciou dizendo que não tem autonomia para decidir sobre a questão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 628/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Mais deliberou que a Empresa deverá ser notificada para cumprimento integral do que se propõem executar para isolamento e proteção dos postes dos SMTUC, conforme descrito no e-mail em que efetuaram o pedido.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PROCEDIMENTO PARA RECEBER VALORES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS AGENTES ÚNICOS DE T.C. NA TESOURARIA.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7116/2018, de 8 de junho, a informar que na sequência de instruções superiores remete ao Conselho de Administração proposta de



procedimento para o recebimento de valores na Tesouraria, provenientes de turnos que não constam no Sistema Central de Bilhética e cuja data de pagamento já ultrapassou os oito dias do prazo de pagamento previsto no procedimento de prestação de contas dos assistentes operacionais, sob a forma de fluxograma. -----

-----Remete igualmente proposta de fluxograma da Divisão de Equipamentos e Manutenção com procedimentos para promover o descarregamento de dados das consolas quando as mesmas não comunicam – documento apenso à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 629/2018:** -----

-----Aprovar o novo procedimento proposto, para prestação de contas por parte dos motoristas, que entra em vigor, a partir do dia 25 de junho. -----

-----1) À DSP para divulgação aos motoristas; -----

-----2) À DAF para operacionalização através da Tesouraria;-----

-----3) À DEM para acompanhamento contínuo do procedimento de “descarga forçada” das consolas (com falhas de comunicação), todas as 3.ªs e 5.ªs feiras.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – ABRIL 2018.** -----

-----Através da informação n.º 7318, de 12 de junho de 2018, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no período de abril e maio de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 630/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**3. RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO DIÁRIO AS BEIRAS.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7397/2018, de 14 de junho, a informar que a Sojormédia Beiras, S.A. informou através de e-mail que a assinatura digital anual do Diário “As Beiras” terminou



em 28 de maio de 2018 e que o valor da assinatura é de € 30,00 (trinta euros), com IVA incluído. -----

----Atendendo o informado solicita autorização para a renovação da assinatura. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 631/2018:** -----

----**Autorizar a renovação da assinatura.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 7399/2018, de 14 de junho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 1.492,60 (mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 632/2018:** -----

----**Autorizar a despesa a título excecional.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.** -

----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7400/2018, de 14 de junho, a solicita-se autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT 0001/5002119145, emitida em 31 de maio de 2018, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de maio de 2018, no valor de € 314,85 (trezentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 633/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.-----**

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 7416/2018, de 14 de junho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 836,54 (oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 634/2018:** -----

-----**Autorizar a título excecional, tratando-se de serviços imprescindíveis para o funcionamento dos SMTUC.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS AGENTES ÚNICOS DE T.C. NO SISTEMA DE BILHÉTICA – CARREGAMENTO DE CARTÃO BANCÁRIO "FÁCIL". -----**

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7436/2018, de 15 de junho, a informar que em 12 de junho de 2018 foi dado conhecimento através da comunicação interna n.º 13/DAF/2018, que por deliberação do Conselho de Administração de 8 de junho de 2018, foram contratados em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com início a 11 de junho de 2018, para os lugares vagos de assistente operacional, com funções de agente único de transportes coletivos, os seguintes trabalhadores:-----

-----Carlos Manuel Miguel Santos, n.º 1314; -----

-----Tiago Manuel de Figueiredo Cardoso, n.º 1315; -----

-----Pedro José da Costa Gaspar, n.º 1316; -----

-----Frederico José Gonçalves Oliveira, n.º 1317; -----

-----João Carlos Ferreira Baptista, n.º 1318; -----

-----Nuno André Fonseca Carvalho, n.º 1319; -----



-----Vasco Miguel da Cunha Carvalho, n.º 1320. -----

-----Mais informa que dando cumprimento à deliberação do Conselho de Administração de 6 de dezembro de 2011, foi solicitado ao nosso Gestor de conta do Banco Santander Totta (BST) a ativação e entrega de sete cartões “Fácil”. -----

-----É necessário efetuar o carregamento inicial de cada cartão com o valor de € 30,00 (trinta euros). -----

-----Face ao exposto solicita autorização para emissão de ordem de pagamento no valor de € 210,00 (duzentos e dez euros), correspondente ao carregamento do cartão “Fácil” e autorização da transferência deste valor através da nossa conta do BST.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 635/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7468/2018, de 18 de junho, a informar que foram rececionadas faturas que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas.-----

-----Mais informa que estas faturas apresentam diferenças inferiores a € 0,02 (dois centímetros), motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas. -----

-----Face ao exposto solicita autorização para a assunção do compromisso.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 636/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – GALP POWER, S.A.**-----



SA

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 7472/2018, de 18 de junho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 3.581,44 (três mil, trezentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar do fornecimento de energia elétrica que é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 637/2018:** -----

-----**Autorizar a título excepcional, dado tratar-se de despesa essencial para o funcionamento dos serviços.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. PRODUTOS DE PRIMEIROS SOCORROS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para autorização, a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 7482/2018, de 18 de junho, que se transcreve:-----

-----*De acordo com o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e ainda pelo estipulado na Informação Técnica da Direção Geral de Saúde, é atribuída às entidades empregadoras a responsabilidade de prestação de cuidados de primeiros socorros aos trabalhadores sinistrados.*-----

-----*Os SMTUC asseguraram a entrega de caixas de primeiros socorros e respetivos produtos e materiais, para todos os locais de trabalho, prevendo essa obrigação por parte do adjudicatário, nos cadernos de encargos dos diversos procedimentos concursais, no âmbito do seguro de Acidentes de Trabalho.*-----

-----*A reposição de stocks e de materiais cuja validade estava expirada, tem vindo a ser efetuada com os produtos entregues pela companhia de seguros e alguns adquiridos pelos SMTUC, sempre que necessário. No entanto, quando que se verifique que a validade está expirada, o produto ou material é renovado por outro e por essa razão, temos*



*acondicionado diversas embalagens de produtos (alguns ainda fechados, sem uso) fora da validade.*-----

*-----Estes produtos e materiais, não podendo ser colocados nas caixas de primeiros socorros, parece-nos que ainda estão aptos e em boas condições de utilização.*-----

*-----Anteriormente as instruções superiores eram no sentido de os produtos serem entregues numa farmácia, como “medicamento fora da validade”; posteriormente e a título informal foram entregues ao Canil / Gatil Municipal para que ainda pudessem ser utilizados pelos serviços camarários.*-----

*-----Assim, coloca-se à consideração superior a autorização para entrega dos produtos e materiais, que se encontrem fora da validade, ao Canil Municipal.*-----

*-----O Conselho de Administração deliberou:*-----

*-----**Deliberação n.º 638/2018:***-----

*-----**Autorizar conforme proposto.***-----

*-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*-----

*-----**11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO.***-----

*-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 7491/2018, de 18 de junho, apensa à presente ata, propõe que o Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 39.º do CCP, por se tratar de um procedimento na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, aprove:*-----

*-----A decisão de contratar e autorização da respetiva despesa, respeitante à aquisição de serviços de saúde no trabalho, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na rubrica económica 020222 – “Serviços de Saúde”, pelo período de doze meses, renovável por igual período, pelo valor estimado de € 53.000,00 (cinquenta e três mil euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento que anexa.*-----

*-----A realização de uma consulta prévia, ao abrigo dos artigos 27.º-A e 259.º, do n.º 1, no âmbito do acordo-quadro AQ 04/2016 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da*



Região de Coimbra, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes prevista no artigo 39.º, ambos do CCP.-----

-----A designação do Município de Coimbra como representante do agrupamento de entidades adjudicantes.-----

-----As peças do procedimento remetidas pela CMC, que anexa, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos e anexo II, especificações técnicas SMTUC, nos termos do artigo 42.º e convite, nos termos do artigo 115.º, ambos do CCP.-----

-----Os seguintes elementos do júri do procedimento por parte dos SMTUC, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP: Sandra Isabel Gonçalves Correia, chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos SMTUC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Filipa Pereira Tomé, técnica superior dos SMTUC, membro suplente.-----

-----Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, do n.º 5, alínea a), e n.º 7, e 69.º, do n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Convidar à apresentação de proposta as seguintes entidades - atuais cocontratantes do acordo-quadro:-----

-----Polidiagnóstico – Empresas, Lda., com o NIF 508 166 462;-----

-----Interprev – Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda., com o NIF 507 072 65;-----

-----Gral – Serviços Médicos Especializados, com o NIF 509 800 556;-----

-----Consórcio MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia e Portugal Telecom – Associação de Cuidados de Saúde, com o NIF 503 509 027.-----

-----Nomear como gestora do contrato a celebrar, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, da parte dos SMTUC, a técnica superior Filipa Pereira Tomé.-----

-----Mais informa que:-----

-----A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia incluída nas Grande Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2018, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 20 de dezembro de 2017, e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 27 de dezembro de 2017 e concluída em 4 de janeiro de 2018;-----



-----A celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro dispensa o cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do mesmo artigo do referido diploma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 639/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS ÀS VIATURAS DA FROTA DOS SMTUC.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 7527/2018, de 19 de junho, apensa à presente ata, com a qual concorda, a proposta para que seja realizado o competente procedimento de contratação pública, contratação excluída, nos termos do disposto no artigo 5.º, do n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, destinado à realização das inspeções periódicas obrigatórias na frota dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, nas condições referidas na informação supra indicada. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 640/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS EM SERVIÇO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 7528/2018, de 19 de junho, apensa à presente ata, a colocar à consideração do Conselho de Administração, a qualificação dos seguintes processos de ocorrências em serviço, nos termos e fundamentos constantes nas informações constantes nos respetivos processos: -----



9

-----Nuno Manuel dos Santos Filipe, n.º 941, com o processo Fidelidade 917223919/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/25, de 17 de julho de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----Sandra Isabel Gonçalves Correia, n.º 915, com o processo Fidelidade 918203681/00 e processo SMTUC n.º 2018/PATDP/3, de 26 de janeiro de 2018, qualificação como “Incidente”; -----

-----Pedro Miguel dias Gonçalves, n.º 1305, com o processo Fidelidade 917241347/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/39, de 6 de dezembro de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----Nelson José Simões Meco, n.º 1212, com o processo Fidelidade 917242998/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/40, de 21 de dezembro de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 641/2018:** -----

-----**Aprovar a título excecional.** -----

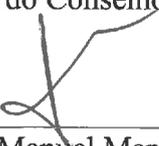
-----**Mais deliberou que a Eng.ª Filipa deverá organizar-se de modo a que estas situações não se voltem a repetir.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE  
TRANSPORTES  
URBANOS DE  
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

---

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

---

(António José de Matos Soares de Carvalho)